

Comissão Parlamentar de Inquérito

Tráfico de Pessoas no Brasil

REQUERIMENTO Nº (.....) DE 2013

(Do Senhor Luiz Couto)

Requer seja convocado o Sr. Joaquim Pessoa Guerra Filho, Advogado da Assembleia Legislativa de Pernambuco, para prestar esclarecimentos nesta CPI sobre supostas irregularidades no processo de adoção ilegal de uma criança em Olinda – PE, onde atuou como advogado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais e no Art. 58 da CF, que seja convocado o Sr. Joaquim Pessoa Guerra Filho, Advogado da Assembleia Legislativa de Pernambuco, para prestar esclarecimentos nesta CPI sobre irregularidades no processo de adoção ilegal de uma criança em Olinda – PE, onde atuou como advogado.

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância que o senhor Joaquim Pessoa Guerra Filho, seja ouvido por esta Comissão, a fim de esclarecer fatos ocorridos no processo de adoção ilegal de uma criança em Olinda – PE, em que atuou como advogado da família adotante.

Este caso foi noticiado nas mídias nacionais. Entre as irregularidades que têm sido levantadas está a colocação da máquina da Assembleia legislativa do Estado de Pernambuco em favor do primeiro casal adotante, para conseguir a guarda de uma criança sem precisar entrar no Cadastro Nacional de Adoção. O advogado lotado na Assembleia Legislativa teria atuado no

processo e por isso precisa ser ouvido por esta CPI que investiga o Tráfico de Pessoas no Brasil.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2013.

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB